



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 63, de 2018.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Relatoria: Vereadora Janice Salvador.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 63, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018", apresentado na Sessão Ordinária do dia 30 de abril 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo.

Na Mensagem nº 45, de 26 de abril de 2018, diz que "A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

- a) inclusão de dotação especial para prestação de contas com o Ministério do Turismo, para Construção de Pórticos no Autódromo de Toledo;
- b) inclusão de dotação especial para prestação de contas com o Ministério dos Esportes, para Implantação do Autódromo Rafael Sperafico;
- c) inclusão de dotação especial para prestação de contas com a FUNARTE, para aquisição de equipamentos para promoção e fomento à Cultura Brasileira;
- d) inclusão de recursos de convênio com a ITAIPU – Microbacias;
- e) inclusão de recursos de superávit financeiro de exercício anterior do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para utilização como contrapartida do convênio da ITAIPU, conforme aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente".

A inclusão de dotação especial serve ao propósito de prestação de contas com Ministério do Turismo, Ministério dos Esportes e FUNARTE. A ação é importante para o fechamento do Convênio, com a respectiva devolução de sobras e rendimentos obtidos no período. Em relação ao Convênio com a ITAIPU, trata-se de um convênio de R\$ 11 milhões de reais, para ser executado em três anos. A Secretaria do Meio Ambiente está solicitando a abertura do orçamento para iniciar a execução do Convênio haja vista a disponibilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, em prover a contrapartida.

Portanto, esta Relatora é favorável.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 63, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.


JANICE SALVADOR
Relatora

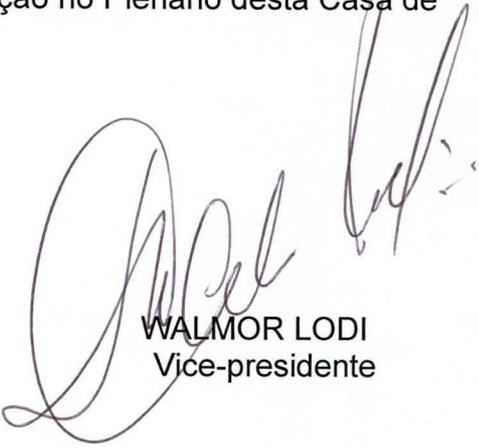
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 63, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à discussão e votação no Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


CORAZZA NETO
Secretário


WALMOR LODI
Vice-presidente


AIRTON SAVELLO
Membro

PL 063/2018
AUTORIA: Poder Executivo

